

TRATADO DE AL-SALAM

INSTRUMENTO COMPLEMENTAR Nº 01/2022

O Reino Semita da Escorvânia e o Reino da Kováquia, mutuamente reconhecidos nos termos do Tratado de Al-Salam concluído em 9 de junho de 2020, no interesse mútuo de compartilhar dos termos a que em comum acordo chegaram, comunicam e fazem saber à comunidade internacional que, no objetivo da perpetuação da paz e da amizade entre seus Governos.

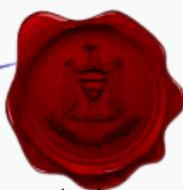
Estimulados pelos novos rumos que ambas as nações assim seguiram desde a assinatura do referido tratado, no firme interesse de trazer hodiernidade às relações diplomáticas preteritamente construídas, por meio deste resolvem:

Celebrar, para estes fins, o presente Instrumento Complementar nº 01/2022 ao Tratado de Al-Salam em que:

O Reino Semita da Escorvânia reconhece formalmente a mudança da denominação do antigo Reino da Turquestônia para Reino da Kováquia, conforme comunicado oficial de seu órgão de relações exteriores ao corpo diplomático em 17 de julho do corrente ano.

O Reino da Kováquia e o Reino Semita da Escorvânia, mutuamente reconhecidos nos termos do tratado em epígrafe, reafirmam, por meio deste instrumento, seu compromisso de amizade e cooperação, no mais solene desejo de paz e serenidade, e no recíproco interesse em adensar as relações diplomáticas.

Feito e assinado em boa fé em Cënnet, ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, em um original em língua portuguesa.



Pelo Reino Semita da Escorvânia,
**SUA MAJESTADE REAL, O
KFAH DA ESCORVÂNIA**



Pelo Reino da Kováquia
**SUA MAJESTADE,
O KRÁL DA KOVÁQUIA**

